



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 197/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no exercício 2016, no valor de **R\$ 2.125,08** (Dois mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública, na modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 03.38– Superávit – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.38 – Superávit - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União
Detalhamento: 0144 – Rede Cegonha **R\$ 2.125,08**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 2.125,08** (Dois mil cento e vinte cinco reais e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda